



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO DE NULIDADE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A)

PORTARIA Nº 059/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a nulidade do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor à servidora **Eleni Jesus de Deus.**”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020:

Considerando o princípio da autotutela de que a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los quando ilegais;

Considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13792/2023;

Considerando o teor da Súmula 436 do STF;

Considerando o teor da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:


Art. 1º. Declaro a nulidade do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor** à servidora **ELENI JESUS DE DEUS**, matrícula nº 8002, efetiva, Professora Nível-III-25H, admitida em 16/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º. Esta nulidade se dá, pois os 25 (vinte e cinco) anos de serviço na regra de aposentadoria especial de professor devem ocorrer em EFETIVO exercício, estando em conformidade com o que dispõe o § 1º, do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando os dispositivos em contrário da Portaria nº 055/IPREJI/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2024.


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3.628/GAB/PM/JP/2023

*Recibido em 05/03/2024
Victor M. Lopes OAB/RO 10926*





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 059/IPREJI/2024	05/03/2024

ID: 691696	Processo	Documento
CRC: F84269BE		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Amanda Antunes Blanco		
Criação: 05/03/2024 11:12:56	Finalização: 05/03/2024 11:18:04	

MD5: **FE50263E4647806F8B5B15F33254740B**

SHA256: **BADDA682DE625416C7788B95EF0F2D72D3D1CE6E2FFF22B27CE2D0405FC41B44**

Súmula/Objeto:

Portaria nº 059/IPREJI/2024 - Ato de Nulidade de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor da servidora ELENI JESUS DE DEUS.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	05/03/2024 11:13:16
---	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	05/03/2024 11:13:29
----------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 691696 e o CRC F84269BE.